

PORTARIA N.º 316, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL
SANITÁRIO E DE AUTORIDADE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da lei Federal nº 8.080/90;

O disposto na Lei Municipal nº 952/2010 de 22/12/2010 que dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária do Município de Marliéria.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário e autoridade sanitária da Vigilância Sanitária, legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário e Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Marliéria.

- **Samir Castro Quintão, Matrícula nº. 888, Coordenador da Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal e autoridade sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EM 09 / 02 / 21


ASSINATURA

competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021

Publique-se e Cumpra-se:

Marliéria/MG, 09 de fevereiro de 2021



HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 09 / 02 / 21



ASSINATURA